



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito  
Federal Brasília Ambiental – IBRAM  
Assessoria de Comunicação

**Boletim de Serviços de 20 de setembro de 2017.**

**EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.969/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-002395/2015. Autuado(a): ANGELA BORGES LEAL. Objeto: Auto de Infração nº 7669/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de MULTA, EMBARGO e demolição. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DE DECISÃO Nº 782.000.880/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-001956/2015. Autuado(a): ASSOCIAÇÃO ADQUIRENTES LOTES CONJUNTO RESIDENCIAL BIANCA. Objeto: Auto de Infração nº 6381/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de EMBARGO de obra. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.968/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-002401/2015. Autuado(a): ALDINAR RODRIGUES DOS SANTOS. Objeto: Auto de Infração nº 8239/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de EMBARGO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.055/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 391.002.854/2015. Autuado(a): ANTÔNIO JOSÉ DE BRITO FEITOSA. Objeto: Auto de Infração nº 6637/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultado(a) ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.060/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-000613/2015. Autuado(a): AGUINALDO LELIS. Objeto: Auto de Infração nº 4186/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.068/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-001936/2015. Autuado(a): AUTO POSTO 109 NORTE LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 4018/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) ADVERTÊNCIA e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito  
Federal Brasília Ambiental – IBRAM  
Assessoria de Comunicação

**Boletim de Serviços de 20 de setembro de 2017.**

Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.978/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-002394/2015. Autuado(a): ADRIANA ROCHA DA SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 8240/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de MULTA, EMBARGO e demolição. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.097/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-002405/2015. Autuado(a): ALDEMAR PEREIRA DA SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 7670/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de EMBARGO, DEMOLIÇÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM

**EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.416/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-001225/2015. Autuado(a): ALMIR PRACIDINO LEITE DE ANDRADE. Objeto: Auto de Infração nº 4374/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA e APREENSÃO. Fica facultado(a) ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DE DECISÃO Nº 782.001.402/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-001974/2015. Autuado(a): AICO INDÚSTRIA DE CAPRINOS E OVINOS LTDA - ME. Objeto: Auto de Infração nº 5071/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DE DECISÃO Nº 782.001.400/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-002873/2016. Autuado(a): ARNALDO BATISTA RIBAS. Objeto: Auto de Infração nº 7738/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendose a(s) penalidade(s) de MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.023/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-001504/2016. Autuado(a): ASSEMBLEIA DE DEUS POÇO DE JACÓ (CELINA ALTINA FELISIBINO). Objeto: Auto de Infração nº 8199/2016.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito  
Federal Brasília Ambiental – IBRAM  
Assessoria de Comunicação

**Boletim de Serviços de 20 de setembro de 2017.**

Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.029/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-001679/2016. Autuado(a): ANTÔNIO ESINEUDO SOARES ME (LA ESPANHOLA CHOPERIA E GALETERIA). Objeto: Auto de Infração nº 7376/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.868/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-000658/2016. Autuado(a): AUTO POSTO JK LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 4810/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.045/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-002772/2016. Autuado(a): AILSON ROSÁRIO FIGUEREDO. Objeto: Auto de Infração nº 2461/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.506/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-000614/2016. Autuado(a): ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA. Objeto: Auto de Infração nº 8378/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.021/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-001325/2016. Autuado(a): IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS FOGO ARDENTE. Objeto: Auto de Infração nº 7265/2017. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito  
Federal Brasília Ambiental – IBRAM  
Assessoria de Comunicação

**Boletim de Serviços de 20 de setembro de 2017.**

**EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.532/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-001032/2016. Autuado(a): ARTUR DOMINGOS PEPE. Objeto: Auto de Infração nº 8310/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.535/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-001177/2016. Autuado(a): ANTÔNIO BARBOSA DE SOUSA. Objeto: Auto de Infração nº 8070/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.531/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-001025/2016. Autuado(a): ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS NETO. Objeto: Auto de Infração nº 7069/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DE DECISÃO Nº 782.001.403/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-000532/2016. Autuado(a): ANTÔNIO DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 7868/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.485/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-000767/2016. Autuado(a): ANTÔNIO SOARES DA SILVA JÚNIOR. Objeto: Auto de Infração nº 8122/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de APREENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.997/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-000090/2017. Autuado(a): ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DO SETOR OESTE DE SOBRADINHO. Objeto: Auto de Infração nº 00056/2017. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito  
Federal Brasília Ambiental – IBRAM  
Assessoria de Comunicação

**Boletim de Serviços de 20 de setembro de 2017.**

Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.473/2017 - CIJU/IBRAM  
Processo nº 0391-000097/2017. Autuado(a): ADNALDO JOSÉ DOS SANTOS. Objeto: Auto de Infração nº 7885/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de APREENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.000/2017 - CIJU/IBRAM  
Processo nº 0391-000093/2017. Autuado(a): ADAIR CARLOS LEMES ME (VEST CIA). Objeto: Auto de Infração nº 00059/2017. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.542/2017 - CIJU/IBRAM  
Processo nº 0391-002127/2016. Autuado(a): BASÍLIO REINALDO DE OLIVEIRA NETO. Objeto: Auto de Infração nº 8303/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.088/2017 - CIJU/IBRAM  
Processo nº 391.001.994/2016. Autuado(a): BIG GAMA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 6977/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultado(a) ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.015/2017 - CIJU/IBRAM  
Processo nº 0391-000470/2017. Autuado(a): BANCO DO BRASIL S/A. Objeto: Auto de Infração nº 01020/2017. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.012/2017 - CIJU/IBRAM  
Processo nº 0391-000403/2017. Autuado(a): BUTEQUIM PETISCARIA BAR E CHOPERIA LTDA - ME. Objeto: Auto de Infração nº 00067/2017. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de INTERDIÇÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito  
Federal Brasília Ambiental – IBRAM  
Assessoria de Comunicação

**Boletim de Serviços de 20 de setembro de 2017.**

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.004/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000151/2017. Autuado(a): BICA LANCHES LTDA - ME (GIRAFFAS). Objeto: Auto de Infração nº 00712/2017. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental – IBRAM

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.602/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000367/2014. Autuado(a): CIDNEY FERRE CID. Objeto: Auto de Infração nº 2897/2014. Decisão: Improcedência do Auto de Infração, afastando-se a(s) penalidade(s) aplicada(s). CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.601/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000364/2014. Autuado(a): CIDNEY FERRE CID. Objeto: Auto de Infração nº 2898/2014. Decisão: Improcedência do Auto de Infração, afastando-se a(s) penalidade(s) aplicada(s). CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.406/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000842/2015. Autuado(a): COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. Objeto: Auto de Infração nº 4904/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultado(a) ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.862/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000950/2015. Autuado(a): COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. Objeto: Auto de Infração nº 4946/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.861/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000982/2015. Autuado(a): CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF. Objeto: Auto de Infração nº 4876/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito  
Federal Brasília Ambiental – IBRAM  
Assessoria de Comunicação

**Boletim de Serviços de 20 de setembro de 2017.**

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.882/2017 - CIJU/IBRAM  
Processo nº 0391-001259/2015. Autuado(a): CONDOMÍNIO DA SMPW QUADRA 26, CONJUNTO 03, LOTE 02. Objeto: Auto de Infração nº 5772/2015. Decisão: Improcedência do Auto de Infração, afastando-se a(s) penalidade(s) aplicada(s). CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.056/2017 - CIJU/IBRAM  
Processo nº 391.002.821/2015. Autuado(a): CONDOMINIO RESIDENCIAL BEM ESTAR. Objeto: Auto de Infração nº 7976/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de MULTA. Fica facultado(a) ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.066/2017 - CIJU/IBRAM  
Processo nº 0391-000642/2015. Autuado(a): CONDOMÍNIO CECÍLIA MEIRELLES. Objeto: Auto de Infração nº 5941/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA e de EMBARGO. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.510/2017 - CIJU/IBRAM  
Processo nº 0391-000343/2016. Autuado(a): CAMILO DE LELLIS RANGEL VASCONCELOS. Objeto: Auto de Infração nº 8326/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de APREENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.491/2017 - CIJU/IBRAM  
Processo nº 0391-001524/2016. Autuado(a): CRISTIANO DE JESUS MONTEIRO. Objeto: Auto de Infração nº 7301/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de APREENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.043/2017 - CIJU/IBRAM  
Processo nº 0391-002731/2016. Autuado(a): CONDOMÍNIO ÁGUAS CLARAS SHOPPING E OFFICE. Objeto: Auto de Infração nº 01004/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito  
Federal Brasília Ambiental – IBRAM  
Assessoria de Comunicação

**Boletim de Serviços de 20 de setembro de 2017.**

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.018/2017 - CIJU/IBRAM  
Processo nº 0391-000215/2014. Autuado(a): CA2N COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP. Objeto: Auto de Infração nº 1986/2014. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de interdição e multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.019/2017 - CIJU/IBRAM  
Processo nº 0391-000415/2013. Autuado(a): CA2N COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP. Objeto: Auto de Infração nº 4526/2014. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.020/2017 - CIJU/IBRAM  
Processo nº 0391-001829/2013. Autuado(a): CA2N COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP. Objeto: Auto de Infração nº 3191/2013. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de interdição e multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.419/2017 - CIJU/IBRAM  
Processo nº 0391-001406/2015. Autuado(a): CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 4095/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultado(a) ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DE DECISÃO Nº 782.001.396/2017 - CIJU/IBRAM  
Processo nº 0391-000780/2016. Autuado(a): CLAUDIO ANTONIO DE OLIVEIRA. Objeto: Auto de Infração nº 7588/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de APREENSÃO, SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.511/2017 - CIJU/IBRAM  
Processo nº 0391-000621/2016. Autuado(a): CARLITO BATISTA DOS SANTOS. Objeto: Auto de Infração nº 8431/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de APREENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito  
Federal Brasília Ambiental – IBRAM  
Assessoria de Comunicação

**Boletim de Serviços de 20 de setembro de 2017.**

**EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.016/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-000475/2016. Autuado(a): CONDOMÍNIO RURAL SOLAR DA SERRA. Objeto: Auto de Infração nº 5307/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA e INTERDIÇÃO. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.986/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-000027/2016. Autuado(a): CARLOS EDUARDO DE MORAIS. Objeto: Auto de Infração nº 7858/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO E MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.999/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-000092/2017. Autuado(a): CMIX COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA (LUART CALÇADOS). Objeto: Auto de Infração nº 00058/2017. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.014/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-000452/2017. Autuado(a): CASA LATINA BAR E EVENTOS LTDA (CARIBENHO). Objeto: Auto de Infração nº 02752/2017. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.089/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 391.001.968/2016. Autuado(a): DIEGO NUNES COSTA. Objeto: Auto de Infração nº 6967/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultado(a) ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.875/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-000837/2015. Autuado(a): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER. Objeto: Auto de Infração nº 4943/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) ADVERTÊNCIA e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito  
Federal Brasília Ambiental – IBRAM  
Assessoria de Comunicação

**Boletim de Serviços de 20 de setembro de 2017.**

(cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.864/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-000938/2015. Autuado(a): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER. Objeto: Auto de Infração nº 5777/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) ADVERTÊNCIA e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.418/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-001284/2015. Autuado(a): DJALMA ANTUNES JACQUES. Objeto: Auto de Infração nº 6152/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de APREENSÃO e MULTA. Fica facultado(a) ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.049/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-002404/2015. Autuado(a): DEUSDETE LIMA DOS SANTOS. Objeto: Auto de Infração nº 7673/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de EMBARGO, DEMOLIÇÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.047/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-002390/2015. Autuado(a): DEONÍZIA FELISMINO RIBEIRO. Objeto: Auto de Infração nº 8236/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de EMBARGO, DEMOLIÇÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.067/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-002180/2015. Autuado(a): DENIZE BEZERRA OLIVEIRA. Objeto: Auto de Infração nº 6522/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) ADVERTÊNCIA e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.093/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 391.001.258/2016. Autuado(a): DILSON FERREIRA DOS SANTOS. Objeto: Auto de Infração nº 8197/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração,



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito  
Federal Brasília Ambiental – IBRAM  
Assessoria de Comunicação

**Boletim de Serviços de 20 de setembro de 2017.**

mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultado(a) ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.078/2017- CIJU/IBRAM**

Processo nº 391.001.886/2016. Autuado(a): DILSON FERREIRA DOS SANTOS. Auto de Infração nº 6969/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de MULTA. Fica facultado(a) ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.085/2017- CIJU/IBRAM**

Processo nº 391.001.996/2016. Autuado(a): DUBAI BAR E TABACARIA LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 6981/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultado(a) ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.453/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-000390/2016. Autuado(a): DAVID RODRIGUES DA COSTA LEITE. Objeto: Auto de Infração nº 6236/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de MULTA convertida em ADVERTÊNCIA e SUSPENSÃO. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.035/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-002232/2016. Autuado(a): DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS GALVÃO (MAG PAZ EIRELI - ME). Objeto: Auto de Infração nº 3916/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.002/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-000115/2017. Autuado(a): DIMAR PINTO DA ROCHA ME. Objeto: Auto de Infração nº 00608/2017. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de INTERDIÇÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito  
Federal Brasília Ambiental – IBRAM  
Assessoria de Comunicação

**Boletim de Serviços de 20 de setembro de 2017.**

**EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.002/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-000115/2017. Autuado(a): DIMAR PINTO DA ROCHA ME. Objeto: Auto de Infração nº 00608/2017. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de INTERDIÇÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.414/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-001214/2015. Autuado(a): ELIAS LOUBACH. Objeto: Auto de Infração nº 5965/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultado(a) ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.413/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-001133/2015. Autuado(a): EDUARDO GOMES BRANDÃO. Objeto: Auto de Infração nº 6163/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultado(a) ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.415/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-001215/2015. Autuado(a): ELIAS LOUBACH. Objeto: Auto de Infração nº 5964/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultado(a) ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DE DECISÃO Nº 782.001.129/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 391.001474/2015. Autuado(a): EDILSON DE JESUS ALVES. Objeto: Auto de Infração nº 6046/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA, APREENSÃO, SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.065/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-000709/2015. Autuado(a): EXPRESSO SÃO JOSÉ. Objeto: Auto de Infração nº 5752/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) ADVERTÊNCIA e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito  
Federal Brasília Ambiental – IBRAM  
Assessoria de Comunicação

**Boletim de Serviços de 20 de setembro de 2017.**

Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.065/2017 - CIJU/IBRAM  
Processo nº 0391-000709/2015. Autuado(a): EXPRESSO SÃO JOSÉ. Objeto: Auto de Infração nº 5752/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) ADVERTÊNCIA e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.436/2017 - CIJU/IBRAM  
Processo nº 0391-000668/2016. Autuado(a): EDUARDO VALENTIM DOS SANTOS. Objeto: Auto de Infração nº 8432/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de MULTA convertida em ADVERTÊNCIA e APREENSÃO. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.547/2017 - CIJU/IBRAM  
Processo nº 0391-001157/2016. Autuado(a): EDIVAN GONÇALVES VIANA. Objeto: Auto de Infração nº 8078/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.525/2017 - CIJU/IBRAM  
Processo nº 0391-000567/2016. Autuado(a): EDVALDO DE AZEVEDO NONATO. Objeto: Auto de Infração nº 8163/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.447/2017 - CIJU/IBRAM  
Processo nº 0391-001839/2016. Autuado(a): EVA RUFINO. Objeto: Auto de Infração nº 7242/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de MULTA convertida em ADVERTÊNCIA e APREENSÃO. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.488/2017 - CIJU/IBRAM  
Processo nº 0391-000794/2016. Autuado(a): ELIZABETHE NOGUEIRA. Objeto: Auto de Infração nº 7726/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de APREENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à)



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito  
Federal Brasília Ambiental – IBRAM  
Assessoria de Comunicação

**Boletim de Serviços de 20 de setembro de 2017.**

autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.042/2017 - CIJU/IBRAM  
Processo nº 0391-002676/2016. Autuado(a): EDVALDO ELEUTERIO TAVARES BAR ME (ZUZA BAR). Objeto: Auto de Infração nº 00701/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.039/2017 - CIJU/IBRAM  
Processo nº 0391-002421/2016. Autuado(a): ESQUINA 56 RESTAURANTE LTDA - ME. Objeto: Auto de Infração nº 6561/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.037/2017 - CIJU/IBRAM  
Processo nº 0391-002344/2016. Autuado(a): EDCARLOS BATISTA DE MORAIS BEZERRA. Objeto: Auto de Infração nº 7380/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.086/2017- CIJU/IBRAM  
Processo nº 391.001.993/2016. Autuado(a): ENTREVIA CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA ME. Objeto: Auto de Infração nº 6978/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultado(a) ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.087/2017 - CIJU/IBRAM  
Processo nº 391.001.260/2016. Autuado(a): ELIANE DA SILVA ARAÚJO. Objeto: Auto de Infração nº 7421/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultado(a) ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.407/2017 - CIJU/IBRAM  
Processo nº 0391-000860/2015. Autuado(a): FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA. Objeto: Auto de Infração nº 5546/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração,



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito  
Federal Brasília Ambiental – IBRAM  
Assessoria de Comunicação

**Boletim de Serviços de 20 de setembro de 2017.**

mantendo-se a(s) penalidade(s) APREENSÃO, SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultado(a) ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DE DECISÃO Nº 782.000.840/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-000227/2015. Autuado(a): FEIJÃOZINHO ESCAVAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 5381/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DE DECISÃO Nº 782.000.754/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-000297/2015. Autuado(a): FRED DE MORAES APOLINÁRIO. Objeto: Auto de Infração nº 5587/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DE DECISÃO Nº 782.001.121/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 391.002484/2015. Autuado(a): F&J BAR E LANCHONETE LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 6598/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.063/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-000661/2015. Autuado(a): FEIJÃOZINHO ESCAVAÇÕES E TER LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 4901/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) ADVERTÊNCIA e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DE DECISÃO Nº 782.001.394/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-000632/2016. Autuado(a): FLÁVIO CAETANO BARBOSA DE ARAÚJO. Objeto: Auto de Infração nº 7638/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito  
Federal Brasília Ambiental – IBRAM  
Assessoria de Comunicação

**Boletim de Serviços de 20 de setembro de 2017.**

**EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.533/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-001103/2016. Autuado(a): FRANCISCO ALMIR ALVES DE LIMA. Objeto: Auto de Infração nº 8311/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.545/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-000488/2016. Autuado(a): FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 8377/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.518/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-001338/2016. Autuado(a): FRANCISCO AUGUSTO SEGUNDO DE MEDEIROS. Objeto: Auto de Infração nº 6660/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de APREENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.090/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 391.001.969/2016. Autuado(a): FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS VIEIRA ME. Objeto: Auto de Infração nº 6970/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultado(a) ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental – IBRAM

**EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.476/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-000373/2016. Autuado(a): FELIPE FONSECA DE ALMEIDA. Objeto: Auto de Infração nº 8370/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de APREENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.446/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-001562/2016. Autuado(a): FRANCISCO DE FÁTIMA DE MELO. Objeto: Auto de Infração nº 6949/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de MULTA convertida em ADVERTÊNCIA e APREENSÃO. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito  
Federal Brasília Ambiental – IBRAM  
Assessoria de Comunicação

**Boletim de Serviços de 20 de setembro de 2017.**

Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental – IBRAM

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.504/2017 - CIJU/IBRAM  
Processo nº 0391-000372/2016. Autuado(a): FELIPE FONSECA DE ALMEIDA.  
Objeto: Auto de Infração nº 7699/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.472/2017 - CIJU/IBRAM  
Processo nº 0391-001241/2016. Autuado(a): FRANCISCO EUSIMAR CABRAL.  
Objeto: Auto de Infração nº 6672/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA, APREENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.457/2017 - CIJU/IBRAM  
Processo nº 0391-001156/2016. Autuado(a): FRANCISCO JACINTO DANTAS PEREIRA. Objeto: Auto de Infração nº 7680/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.003/2017 - CIJU/IBRAM  
Processo nº 0391-000142/2017. Autuado(a): FLÁVIO DE ARAÚJO ALMEIDA BAR E RESTAURANTE ME (MANDACARU). Objeto: Auto de Infração nº 01455/2017. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.474/2017 - CIJU/IBRAM  
Processo nº 0391-000125/2017. Autuado(a): FRANCISCO DE ALMEIDA SANTIAGO. Objeto: Auto de Infração nº 01751/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de APREENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.887/2017 - CIJU/IBRAM  
Processo nº 0391-002406/2015. Autuado(a): GLAUCIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA PEDRA. Objeto: Auto de Infração nº 7671/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de EMBARGO e MULTA. Fica facultada



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito  
Federal Brasília Ambiental – IBRAM  
Assessoria de Comunicação

**Boletim de Serviços de 20 de setembro de 2017.**

ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.821/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 391.001.078/2016. Autuado(a): GEOVÂNIO BONFIM SOBRINHO. Objeto: Auto de Infração nº 2874/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de INTERDIÇÃO. Fica facultado(a) ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.448/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001943/2016. Autuado(a): GILSON DOS REIS SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 7464/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de MULTA convertida em ADVERTÊNCIA e APREENSÃO. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DE DECISÃO Nº 782.001.397/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000709/2016. Autuado(a): GEOVANE RIVELINO RODRIGUES DIAS. Objeto: Auto de Infração nº 8360/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de APREENSÃO e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.527/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000773/2016. Autuado(a): GILVAN DOS SANTOS. Objeto: Auto de Infração nº 6238/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.520/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000527/2016. Autuado(a): GONÇALO DE ALMEIDA BOTELHO. Objeto: Auto de Infração nº 7608/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito  
Federal Brasília Ambiental – IBRAM  
Assessoria de Comunicação

**Boletim de Serviços de 20 de setembro de 2017.**

**EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.521/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-000533/2016. Autuado(a): GILMAR FORNAZIER. Objeto: Auto de Infração nº 8439/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.989/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-000040/2016. Autuado(a): GILBERTO DA SILVA E SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 7737/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO E MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental – IBRAM

**EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.032/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-002032/2016. Autuado(a): GISA DE JESUS SILVA (BAR DO GALEGO). Objeto: Auto de Infração nº 6562/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.456/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-000259/2017. Autuado(a): GILSON CLERISTON ALVES RIBEIRO. Objeto: Auto de Infração nº 01756/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de APREENSÃO, SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.011/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-000401/2017. Autuado(a): GILBERTO BORGES BURGÃO ME (VILLA'S BURGÃO). Objeto: Auto de Infração nº 00718/2017. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de INTERDIÇÃO. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DE DECISÃO Nº 782.001.123/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 391.001878/2015. Autuado(a): HUGO RODRIGUES DE OLIVEIRA ME. Objeto: Auto de Infração nº 6512/2015. Decisão: Procedenciado Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito  
Federal Brasília Ambiental – IBRAM  
Assessoria de Comunicação

**Boletim de Serviços de 20 de setembro de 2017.**

da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.071/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-000301/2015. Autuado(a): HILDIVAR MIRANDA Objeto: Auto de Infração nº 5458/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA, EMBARGO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental – IBRAM

**EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.411/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-000907/2015. Autuado(a): HILDA THEREZINHA B KUNZLER. Objeto: Auto de Infração nº 5622/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA e MULTA. Fica facultado(a) ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.865/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-000736/2015. Autuado(a): HRPL/CEMA - HOSPITAL REGIONAL DE PLANALINA. Objeto: Auto de Infração nº 6056/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.509/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-000067/2017. Autuado(a): HERONILDO PEREIRA DE LIMA. Objeto: Auto de Infração nº 01904/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de APREENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.083/2017- CIJU/IBRAM**

Processo nº 391.001.997/2016. Autuado(a): IRENY APARECIDA DOS SANTOS. Objeto: Auto de Infração nº 6983/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultado(a) ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.451/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-002685/2016. Autuado(a): ISABEL FERREIRA DA SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 00002/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendose a(s) penalidade(s) de MULTA convertida em ADVERTÊNCIA e APREENSÃO. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito  
Federal Brasília Ambiental – IBRAM  
Assessoria de Comunicação

**Boletim de Serviços de 20 de setembro de 2017.**

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.077/2017- CIJU/IBRAM

Processo nº 391.001.933/2016. Autuado(a): INSTITUTO DE ESPETÁCULOS PÚBLICOS LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 1385/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultado(a) ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.362/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001224/2015. Autuado(a): JEZIEL PACHECO LOPES. Objeto: Auto de Infração nº 6184/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.108/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001199/2015. Autuado(a): JOSÉ CORREIA DA SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 4376/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de APREENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.364/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001387/2015. Autuado(a): JANAILSON DANTAS PEREIRA. Objeto: Auto de Infração nº 6328/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO, APREENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.417/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001258/2015. Autuado(a): JAIR BARCELOS. Objeto: Auto de Infração nº 5476/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA e MULTA. Fica facultado(a) ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito  
Federal Brasília Ambiental – IBRAM  
Assessoria de Comunicação

**Boletim de Serviços de 20 de setembro de 2017.**

**EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.363/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-001287/2015. Autuado(a): JOSÉ SOARES OLIVEIRA. Objeto: Auto de Infração nº 6167/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO, APREENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.863/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-000911/2015. Autuado(a): JOSÉ TAVARES DE MELO ME CONSTRUTORA SOL. Objeto: Auto de Infração nº 3976/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.408/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-000863/2015. Autuado(a): JOSE FRANCISCO DA SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 6038/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA, APREENSÃO, SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultado(a) ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.481/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-000489/2016. Autuado(a): JOSÉ ADEMILSON FERREIRA. Objeto: Auto de Infração nº 8351/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de APREENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.505/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-000530/2016. Autuado(a): JONATAS DIEGO DA SILVA PINHO. Objeto: Auto de Infração nº 7744/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.486/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-000772/2016. Autuado(a): JOSÉ MENDES DOS REIS. Objeto: Auto de Infração nº 7862/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de APREENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito  
Federal Brasília Ambiental – IBRAM  
Assessoria de Comunicação

**Boletim de Serviços de 20 de setembro de 2017.**

corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.837/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 391.001.010/2016. Autuado(a): JOSÉ ARAUJO BARCELOS. Objeto: Auto de Infração nº 2873/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de ADVERTÊNCIA e de MULTA. Fica facultado(a) ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.815/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-002479/2015. Autuado(a): JE LOPES DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS (ZERO GRAU). Objeto: Auto de Infração nº 7689/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.803/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-001582/2015. Autuado(a): JOSÉ CARLOS MACIEL DE SOUZA ME. Objeto: Auto de Infração nº 6398/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM

**EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.791/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-002780/2015. Autuado(a): JC LOPES DOS SANTOS LTDA (ENXOVAIS PAULISTA). Objeto: Auto de Infração nº 6564/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.793/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-002882/2015. Autuado(a): JOSÉ RITA DA SILVA FILHO BAR E RESTAURANTE ME (BAR E RESTAURANTE DO BATATA). Objeto: Auto de Infração nº 8248/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.967/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-000855/2016. Autuado(a): JFE DE LIMA BUFFALO'S (BUFFALO'S WINGS). Objeto: Auto de Infração nº 7845/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à)



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito  
Federal Brasília Ambiental – IBRAM  
Assessoria de Comunicação

**Boletim de Serviços de 20 de setembro de 2017.**

autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.912/2017 - CIJU/IBRAM  
Processo nº 0391-001963/2016. Autuado(a): JEFERSON DANTAS DA CUNHA (TEQUILLAS). Objeto: Auto de Infração nº 7131/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.898/2017 - CIJU/IBRAM  
Processo nº 0391-001243/2016. Autuado(a): JOAQUIM LOPES SANTANA. Objeto: Auto de Infração nº 8192/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.841/2017 - CIJU/IBRAM  
Processo nº 0391-000017/2016. Autuado(a): JOSÉ LUIZ MERA ASSUMPCÃO FILHO. Objeto: Auto de Infração nº 6349/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.964/2017 - CIJU/IBRAM  
Processo nº 0391-000538/2016. Autuado(a): J & A COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA - ME (DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LORRANY NIGHT). Objeto: Auto de Infração nº 3028/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de INTERDIÇÃO E MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.905/2017 - CIJU/IBRAM  
Processo nº 0391-000341/2016. Autuado(a): JPC CONFECÇÕES LTDA - EPP (TESOURA DE OURO). Objeto: Auto de Infração nº 8385/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito  
Federal Brasília Ambiental – IBRAM  
Assessoria de Comunicação

**Boletim de Serviços de 20 de setembro de 2017.**

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.958/2017 - CIJU/IBRAM  
Processo nº 0391-002716/2016. Autuado(a): JOEL BENTO E ARAÚJO DISTRIBUIDORA DE BABIDAS LTDA - ME (ESTAÇÃO DAS BEBIDAS). Objeto: Auto de Infração nº 7791/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.948/2017 - CIJU/IBRAM  
Processo nº 0391-000799/2017. Autuado(a): FRANCISCO JOSÉ VIEIRA DA SILVA (BAR DOS AMIGOS). Objeto: Auto de Infração nº 3031/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.482/2017 - CIJU/IBRAM  
Processo nº 0391-000526/2016. Autuado(a): ERISVALDO DA SILVA MOURA. Objeto: Auto de Infração nº 8375/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de APREENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.483/2017 - CIJU/IBRAM  
Processo nº 0391-000763/2016. Autuado(a): ENIO TADEU ROCHA LOPES. Objeto: Auto de Infração nº 8444/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de APREENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.452/2017 - CIJU/IBRAM  
Processo nº 0391-002689/2016. Autuado(a): EVANALDE PEREIRA DA SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 7362/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de MULTA convertida em ADVERTÊNCIA e APREENSÃO. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.412/2017 - CIJU/IBRAM  
Processo nº 0391-001069/2015. Autuado(a): LUCAS DUANE RODRIGUES DE SAYA SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 3876/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultado(a) ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos,



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito  
Federal Brasília Ambiental – IBRAM  
Assessoria de Comunicação

**Boletim de Serviços de 20 de setembro de 2017.**

a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.870/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-002426/2015. Autuado(a): LAENG ENGENHARIA EIRELI - ME. Objeto: Auto de Infração nº 6134/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) ADVERTÊNCIA e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.705/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-000490/2016. Autuado(a): LATICÍNIO ARAGUAIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 2878/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) ADVERTÊNCIA e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.081/2017- CIJU/IBRAM**

Processo nº 391.001.897/2016. Autuado(a): L E M MERCEARIA LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 6966/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultado(a) ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.095/2017- CIJU/IBRAM**

Processo nº 391.001.250/2016. Autuado(a): LEONARDO FRANÇA SANTOS. Objeto: Auto de Infração nº 8194/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultado(a) ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.487/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-000793/2016. Autuado(a): LINDALVA GLÓRIA BATISTA. Objeto: Auto de Infração nº 7727/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de APREENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.458/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-001668/2016. Autuado(a): LASARO ROSA DOS SANTOS. Objeto: Auto de Infração nº 8073/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito  
Federal Brasília Ambiental – IBRAM  
Assessoria de Comunicação

**Boletim de Serviços de 20 de setembro de 2017.**

Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.599/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-000082/2014. Autuado(a): NILSON LEONEL BARBOSA. Objeto: Auto de Infração nº 2555/2013. Decisão: Improcedência do Auto de Infração, afastando-se a(s) penalidade(s) aplicada(s). CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.565/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-001193/2015. Autuado(a): NIVALDO LUIZ DA SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 6181/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA e APREENSÃO. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.107/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-001200/2015. Autuado(a): NAILDO GUEDES SAMPAIO. Objeto: Auto de Infração nº 5500/2015. Decisão: Procedência parcial do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de MULTA e SUSPENSÃO. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.449/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-002001/2016. Autuado(a): NEUZA FLORENTINO DOS SANTOS. Objeto: Auto de Infração nº 8316/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de MULTA convertida em ADVERTÊNCIA e APREENSÃO. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.966/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-000492/2016. Autuado(a): NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 6057/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.915/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-001818/2016. Autuado(a): NV GOMES ALIMENTOS ME (MONKEY'S PIZZAS E GRELHADOS). Objeto: Auto de Infração nº 7258/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito  
Federal Brasília Ambiental – IBRAM  
Assessoria de Comunicação

**Boletim de Serviços de 20 de setembro de 2017.**

prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental – IBRAM

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.795/2017 - CIJU/IBRAM  
Processo nº 0391-000028/2016. Autuado(a): NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 7828/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental – IBRAM

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.794/2017 - CIJU/IBRAM  
Processo nº 0391-000020/2016. Autuado(a): NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 6538/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.491/2017 - CIJU/IBRAM  
Processo nº 0391-000787/2016. Autuado(a): GIRO RÁPIDO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME (MADEIREIRA NOVA ALIANÇA). Objeto: Auto de Infração nº 8016/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DE DECISÃO Nº 782.001.118/2017 - CIJU/IBRAM  
Processo nº 391.002047/2015. Autuado(a): IBI - INSTITUTO BRASILEIRO DE INTEGRAÇÃO. Objeto: Auto de Infração nº 6585/2015. Decisão: Procedenciado Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DE DECISÃO Nº 782.001.124/2017 - CIJU/IBRAM  
Processo nº 391.001035/2015. Autuado(a): IGREJA BATISTA DO CALVÁRIO. Objeto: Auto de Infração nº 4465/2015. Decisão: Procedenciado Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.005/2017 - CIJU/IBRAM  
Processo nº 0391-000162/2017. Autuado(a): INFINITA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 00715/2017. Decisão: Procedência do



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito  
Federal Brasília Ambiental – IBRAM  
Assessoria de Comunicação

**Boletim de Serviços de 20 de setembro de 2017.**

Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DE DECISÃO Nº 782.001.126/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 391.002432/2015. Autuado(a): IMJ COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME. Objeto: Auto de Infração nº 8167/2015. Decisão: Procedênciado Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de INTERDIÇÃO e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DE DECISÃO Nº 782.000.879/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-002217/2015. Autuado(a): IOLANDA MARIA VIEIRA DA SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 6524/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.038/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-002394/2016. Autuado(a): JANINE DE SOUSA RODRIGUES. Objeto: Auto de Infração nº 1391/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.437/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000669/2016. Autuado(a): JOÃO PEDRO DE SOUZA. Objeto: Auto de Infração nº 7587/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de MULTA convertida em ADVERTÊNCIA e APREENSÃO. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.435/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000616/2016. Autuado(a): JONATHAN CONCEIÇÃO DE ANDRADE. Objeto: Auto de Infração nº 8445/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de MULTA convertida em ADVERTÊNCIA e APREENSÃO. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito  
Federal Brasília Ambiental – IBRAM  
Assessoria de Comunicação

**Boletim de Serviços de 20 de setembro de 2017.**

**EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.523/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-000546/2016. Autuado(a): JOSALBA RIBAS DA CRUZ. Objeto: Auto de Infração nº 8441/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.410/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-000869/2015. Autuado(a): JOSE EDUARDO COSTINHAS. Objeto: Auto de Infração nº 5625/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA, APREENSÃO, SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultado(a) ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DE DECISÃO Nº 782.000.839/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-000883/2015. Autuado(a): JOSÉ BRASIL ALVES DE SOUSA. Objeto: Auto de Infração nº 5710/2015. Decisão: Nulidade do Auto de Infração. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.018/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-000529/2016. Autuado(a): JOSENILSON VIDAL DE NEGREDO. Objeto: Auto de Infração nº 7605/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO E MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.530/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-000926/2016. Autuado(a): JOSÉ GOIS DE PINHO. Objeto: Auto de Infração nº 8091/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.544/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-002787/2016. Autuado(a): JOSÉ GONÇALVES DA SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 4047/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito  
Federal Brasília Ambiental – IBRAM  
Assessoria de Comunicação

**Boletim de Serviços de 20 de setembro de 2017.**

**EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.541/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-001992/2016. Autuado(a): JULIANA DA SILVA AZARA. Objeto: Auto de Infração nº 7314/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DE DECISÃO Nº 782.000.759/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-000434/2015. Autuado(a): KELEN BARBOSA ALMEIDA. Objeto: Auto de Infração nº 5409/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.995/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-000085/2017. Autuado(a): KINDER BORGES DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA, PRODUTOS E SERVIÇOS DE PET SHOP LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 6996/2017. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.036/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-002340/2016. Autuado(a): KLP DE SOUSA ME (RESTAURANTE PURO SABOR). Objeto: Auto de Infração nº 2325/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.040/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-002606/2016. Autuado(a): LAVA JATO EL-SHADAY LTDA - ME. Objeto: Auto de Infração nº 6986/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.041/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-002607/2016. Autuado(a): LAVA RÁPIDO FC. Objeto: Auto de Infração nº 4350/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito  
Federal Brasília Ambiental – IBRAM  
Assessoria de Comunicação

**Boletim de Serviços de 20 de setembro de 2017.**

recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.033/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-002084/2016. Autuado(a): LC PANAMERICANA COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA - ME (LOJAS PANAMERICANAS). Objeto: Auto de Infração nº 7274/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.434/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-000612/2016. Autuado(a): LEANDRO FLÁVIO DA SILVA SANTOS. Objeto: Auto de Infração nº 6369/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de MULTA convertida em ADVERTÊNCIA e APREENSÃO. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.051/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 391.002.420/2015. Autuado(a): LEMOS CONSTRUÇÕES TRANSPORTE, AREIA E CASCALHO LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 6628/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de MULTA e de EMBARGO. Fica facultado(a) ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.011/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-001841/2014. Autuado(a): LEANDRA CAVALCANTE SABOIA LTDA-ME (DOM EDIS LANCHONETE E PIZZARIA). Objeto: Auto de Infração nº 5252/2014. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.538/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-001308/2016. Autuado(a): LUCIANA VASCONCELOS BARBOSA. Objeto: Auto de Infração nº 7168/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito  
Federal Brasília Ambiental – IBRAM  
Assessoria de Comunicação

**Boletim de Serviços de 20 de setembro de 2017.**

**EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.994/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-000083/2017. Autuado(a): LOHANA MONTEIRO FREITAS (BAR DO POINT). Objeto: Auto de Infração nº 01453/2017. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.483/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-000661/2016. Autuado(a): MADEIREIRA IPANEMA LTDA - ME. Objeto: Auto de Infração nº 8345/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de advertência e interdição. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM

**EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.484/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-000663/2016. Autuado(a): MADEIREIRA IPANEMA LTDA - ME. Objeto: Auto de Infração nº 8344/2016. Decisão: Improcedência do Auto de Infração. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.499/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-001384/2016. Autuado(a): MADEIREIRA SIAFORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI (MADEFORT). Objeto: Auto de Infração nº 6853/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.984/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-000018/2016. Autuado(a): MARCOS CÉSAR DE OLIVEIRA. Objeto: Auto de Infração nº 7860/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO E MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.424/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-001636/2015. Autuado(a): MARCOS RODRIGO DOS SANTOS NUNES. Objeto: Auto de Infração nº 6171/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA, APREENSÃO, SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultado(a) ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito  
Federal Brasília Ambiental – IBRAM  
Assessoria de Comunicação

**Boletim de Serviços de 20 de setembro de 2017.**

supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.000.859/2017 - CIJU/IBRAM  
Processo nº 0391-001546/2015. Autuado(a): MARIO EUDES DE MEDEIROS. Objeto: Auto de Infração nº 6611/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) ADVERTÊNCIA e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DE DECISÃO Nº 782.001.115/2017 - CIJU/IBRAM  
Processo nº 391.000991/2015. Autuado(a): A MDF MÓVEIS LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 6070/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.536/2017 - CIJU/IBRAM  
Processo nº 0391-001257/2016. Autuado(a): MILTON BRITO SANTANA. Objeto: Auto de Infração nº 8467/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.022/2017 - CIJU/IBRAM  
Processo nº 0391-001503/2016. Autuado(a): MIRIAN RODRIGUES DA SILVA (ÁGUA DOCE BAR E CHOPERIA). Objeto: Auto de Infração nº 7068/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.007/2017 - CIJU/IBRAM  
Processo nº 0391-000244/2017. Autuado(a): MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA. Objeto: Auto de Infração nº 01504/2017. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.534/2017 - CIJU/IBRAM  
Processo nº 0391-001138/2016. Autuado(a): MOISÉS PINHEIRO DIAS FILHO. Objeto: Auto de Infração nº 8092/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à)



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito  
Federal Brasília Ambiental – IBRAM  
Assessoria de Comunicação

**Boletim de Serviços de 20 de setembro de 2017.**

autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.008/2017 - CIJU/IBRAM  
Processo nº 0391-000266/2017. Autuado(a): NFE CONFEITARIA LTDA - EPP (CONFEITARIA PITANGUINHA). Objeto: Auto de Infração nº 7794/2017. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.546/2017 - CIJU/IBRAM  
Processo nº 0391-002183/2016. Autuado(a): NILDA MARIA DA CONCEIÇÃO VICENTE. Objeto: Auto de Infração nº 7467/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.492/2017 - CIJU/IBRAM  
Processo nº 0391-000789/2016. Autuado(a): MADEREIRA E TRANSPORTADORA NOVA ALIANÇA LTDA - ME (MADEREIRA NOVA ALIANÇA). Objeto: Auto de Infração nº 8014/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.030/2017 - CIJU/IBRAM  
Processo nº 0391-002014/2016. Autuado(a): ODAIR DE SOUZA ROCHA (BAR DAS COLEGUINHAS). Objeto: Auto de Infração nº 6965/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.264/2017 - CIJU/IBRAM  
Processo nº 0391-001606/2016. Autuado(a): ORGANIZAÇÃO SEBBA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 7177/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de multa. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito  
Federal Brasília Ambiental – IBRAM  
Assessoria de Comunicação

**Boletim de Serviços de 20 de setembro de 2017.**

**EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.006/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-000228/2016. Autuado(a): OSVALDO DALVI. Objeto: Auto de Infração nº 7703/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.522/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-000534/2016. Autuado(a): OSVALDO NASCIMENTO DE SOUZA. Objeto: Auto de Infração nº 8440/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.981/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-000013/2016. Autuado(a): OTACÍLIO ANTÔNIO BARBOSA. Objeto: Auto de Infração nº 8354/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO E MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental – IBRAM

**EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.787/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-000814/2016. Autuado(a): PARÓQUIA DE SÃO MIGUEL ARCANJO E SANTO EXPEDITO. Objeto: Auto de Infração nº 5805/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.034/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-002216/2016. Autuado(a): PEIXE NA TELHA.COM (ANTÔNIO CARLOS NUNES ROSA). Objeto: Auto de Infração nº 3918/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DE DECISÃO Nº 782.001.114/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 391.000341/2015. Autuado(a): Prefeitura do Condomínio Napoleão de Queiroz. Objeto: Auto de Infração nº 4342/2015. Decisão: Procedenciado Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito  
Federal Brasília Ambiental – IBRAM  
Assessoria de Comunicação

**Boletim de Serviços de 20 de setembro de 2017.**

corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.422/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-001477/2015. Autuado(a): RACHEL DE SOUSA FERREIRA. Objeto: Auto de Infração nº 6164/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) APREENSÃO, SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultado(a) ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.025/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-001506/2016. Autuado(a): RAIMUNDA NONATA CARDOSO. Objeto: Auto de Infração nº 6199/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DE DECISÃO Nº 782.001.116/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 391.002445/2015. Autuado(a): RAIMUNDO CARNEIRO SALES - MERCEARIA RS. Objeto: Auto de Infração nº 5818/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de INTERDIÇÃO e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.539/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-001697/2016. Autuado(a): RANGEL SERAINE FAGUNDES. Objeto: Auto de Infração nº 7238/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.990/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-000042/2016. Autuado(a): RENAN DE DEUS VIEIRA. Objeto: Auto de Infração nº 7698/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO E MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.988/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-000039/2016. Autuado(a): ROBERTO BENEDITO LIMA GOMES. Objeto: Auto de Infração nº 7724/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO E MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito  
Federal Brasília Ambiental – IBRAM  
Assessoria de Comunicação

**Boletim de Serviços de 20 de setembro de 2017.**

Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.420/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-001425/2015. Autuado(a): ROBSTON ANGELO DE SOUZA. Objeto: Auto de Infração nº 5906/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultado(a) ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.537/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-001272/2016. Autuado(a): RODRIGO DOS REIS RAMOS. Objeto: Auto de Infração nº 6852/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.543/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-002352/2016. Autuado(a): RONYSON DA COSTA MADUREIRA. Objeto: Auto de Infração nº 8312/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DE DECISÃO Nº 782.001.398/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-000865/2016. Autuado(a): RICARDO GOMES BATISTA. Objeto: Auto de Infração nº 7684/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de APREENSÃO e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.017/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-000528/2016. Autuado(a): SELMA MARQUES DE PAIVA CASTRO. Objeto: Auto de Infração nº 7606/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO E MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.423/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-001523/2015. Autuado(a): SERGIO VIEIRA FORTES. Objeto: Auto de Infração nº 6513/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA, APREENSÃO, SUSPENSÃO e



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito  
Federal Brasília Ambiental – IBRAM  
Assessoria de Comunicação

**Boletim de Serviços de 20 de setembro de 2017.**

MULTA. Fica facultado(a) ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.991/2017 - CIJU/IBRAM  
Processo nº 0391-000043/2016. Autuado(a): SILVAN JOSÉ BARBOSA. Objeto: Auto de Infração nº 7722/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO E MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DE DECISÃO Nº 782.000.854/2017 - CIJU/IBRAM  
Processo nº 0391-002456/2015. Autuado(a): SÍLVIO CAVALCANTE DE BARROS. Objeto: Auto de Infração nº 6381/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DE DECISÃO Nº 782.001.119/2017 - CIJU/IBRAM  
Processo nº 391.002443/2015. Autuado(a): TARLHEY DE ALMEIDA SALES. Objeto: Auto de Infração nº 5824/2015. Decisão: Procedenciado Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.028/2017 - CIJU/IBRAM  
Processo nº 0391-001677/2016. Autuado(a): TAYNARA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI - EPP (COELHO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS). Objeto: Auto de Infração nº 7269/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.136/2017- CIJU/IBRAM  
Processo nº 0391-001.028/2009. Autuado: THIAGO BORGES CAIXETA. Objeto: Auto de Infração nº 0269/2009. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 11.270,00. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental – IBRAM



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito  
Federal Brasília Ambiental – IBRAM  
Assessoria de Comunicação

**Boletim de Serviços de 20 de setembro de 2017.**

**EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.001/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-000094/2017. Autuado(a): TOP MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, REPAROS, REFRIGERAÇÃO E TREINAMENTOS EM GERAL LTDA - ME. Objeto: Auto de Infração nº 00055/2017. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.998/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-000091/2017. Autuado(a): TRATY COSMÉTICOS E PERFUMARIA LTDA - ME. Objeto: Auto de Infração nº 00057/2017. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.013/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-000412/2016. Autuado(a): VALMIR FROTA E SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 8338/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.540/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-001946/2016. Autuado(a): VALMIR DA SILVA DUTRA. Objeto: Auto de Infração nº 7437/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.996/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-000089/2017. Autuado(a): VERA LÚCIA FERREIRA DE SOUZA (VELHA GUARDA). Objeto: Auto de Infração nº 00061/2017. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

**EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.072/2017 - CIJU/IBRAM**

Processo nº 0391-001642/2012. Autuado(a): VIAÇÃO PLANETA LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 2464/2012. Decisão: Procedência parcial do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA e afastando-se a(s) penalidade(s) de INTERDIÇÃO PARCIAL. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito  
Federal Brasília Ambiental – IBRAM  
Assessoria de Comunicação

**Boletim de Serviços de 20 de setembro de 2017.**

Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.074/2017 - CIJU/IBRAM  
Processo nº 0391-001315/2013. Autuado(a): VIAÇÃO PIONEIRA LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 2658/2013. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 782.001.073/2017 - CIJU/IBRAM  
Processo nº 0391-000199/2014. Autuado(a): VIAÇÃO PIONEIRA LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 0489/2014. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de INTERDIÇÃO TOTAL e afastando-se a(s) penalidade(s) de MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.985/2017 - CIJU/IBRAM  
Processo nº 0391-000025/2016. Autuado(a): VISUPLAC PROJETOS E MÍDIAS URBANAS LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 8343/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.463/2017 - CIJU/IBRAM  
Processo nº 0391-000389/2016. Autuado(a): ZELMAN APARECIDO DOS SANTOS. Objeto: Auto de Infração nº 8119/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de APREENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.031/2017 - CIJU/IBRAM  
Processo nº 0391-002031/2016. Autuado(a): ZICA BEER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 6972/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.983/2017 - CIJU/IBRAM  
Processo nº 0391-000015/2016. Autuado(a): WLAMYR MAGALHÃES HOCHMULLER DE MELLO. Objeto: Auto de Infração nº 7697/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO E MULTA. Fica



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito  
Federal Brasília Ambiental – IBRAM  
Assessoria de Comunicação

**Boletim de Serviços de 20 de setembro de 2017.**

facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DE DECISÃO Nº 782.001.395/2017 - CIJU/IBRAM  
Processo nº 0391-000796/2016. Autuado(a): WELLINGTON AMARAL DE SOUSA.  
Objeto: Auto de Infração nº 8002/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de APREENSÃO, SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultado ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.524/2017 - CIJU/IBRAM  
Processo nº 0391-000548/2016. Autuado(a): WELLINGTON LOPES CANÇADO.  
Objeto: Auto de Infração nº 8443/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO e MULTA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.